



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 114 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
U.E. 1453 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação
Coletiva.....R\$ 20.000,00
3.1.3.2. 2284 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 145 - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
U.E. 1453 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação
Coletiva.....R\$ 20.000,00
3.1.3.1. 2282 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 1995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Depto de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Depto de Documentação
e Atos Oficiais

ers/